

PORTARIA Nº 536/SPO, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e na Portaria 190/GC-5 de 20 de março de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2009-01-3CFK-02-00, emitido em 12 de janeiro de 2009, em favor de EPOMTA (EMPRESA DE PART. OESTE DE MINAS & TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00065.019523/2016-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS